

FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF

Estudo Técnico Preliminar 26/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 09100.000205/2025-06

2. Objeto

2.1 Contratação de serviço para elaboração de artigo com a respectiva cessão de direitos autorais ao autor Arno Wehling que comporá a obra "Diplomatas, escritores, imortais" que fará parte da Coleção Cultura e Diplomacia para a execução do programa editorial da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, no exercício de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Publicações e Distribuição	Eliane Miranda Paiva

4. Descrição da necessidade

- 4.1 A FUNAG é uma fundação pública, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores. As publicações da FUNAG concorrem para o exercício de reflexão sistemática da atividade diplomática brasileira, bem como para a interação com a academia e a sociedade civil sobre temas atinentes à política externa brasileira.
- 4.2 A FUNAG vem implementando uma série de novos projetos com o intuito de divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais, conforme finalidades dispostas na Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971, e no art. 2º do anexo I do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, desenvolvendo um amplo trabalho de incentivo às atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais e da história diplomática brasileira, que são realizadas, em especial, por meio de debates em seminários, conferências, congressos, palestras, cursos, etc., que contam com a participação de autoridades, diplomatas, acadêmicos e especialistas, brasileiros e estrangeiros, e a sociedade em geral.
- 4.3 Nesse contexto, a publicação de obras sobre a política externa brasileira e relações internacionais constitui parte substantiva das atividades finalísticas da FUNAG, conforme previsto em seus programas de trabalho anuais, aprovados pelo Conselho de Administração Superior da FUNAG, e no Plano Plurianual do Governo – PPA.
- 4.4 Considerando as linhas de pesquisa desenvolvidas por esta Fundação referente à temas de relações internacionais, política externa e história diplomática do Brasil, torna-se necessária a contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e a veiculação do artigo do autor
- 4.5 A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, dentre elas a de realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais e da história diplomática do Brasil, realizar e promover estudos e pesquisa sobre problemas atinentes às relações internacionais, divulgar a política externa brasileira, em seus aspectos gerais, contribuir para formação no país de opinião pública nacional sensível aos problemas de convivência internacional, desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e apoiar a preservação da memória diplomática do Brasil.
- 4.6 Ante o exposto, para o atendimento de demandas da Fundação em relação à sua missão institucional e a suas atividades finalísticas, faz-se necessária a presente contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A Cessão de Direitos Autorais está regulamentada no capítulo V, da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e trata da transmissão, total ou parcial, dos direitos do autor, para a utilização e/ou exploração do adquirente, devendo ocorrer, obrigatoriamente, sob a forma escrita, conforme determinação do art. 50 da Lei de Direitos Autorais.

5.2 O(s) autor(es)/coautor(es) titular(es) dos direitos autorais sobre o texto elaborado, cede e transfere a FUNAG, mediante assinatura do Termo de Ciência e Concordância e o ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024) que acompanha o Termo de Referência.

5.3 A referência ao(s) nome(s) do(s) autor(es) /coautor(es), que constitui o direito moral deste(s), será respeitada sempre que as referidas obras forem veiculadas ou utilizadas.

5.4 O(s) autor(es)/coautor(es) declara possuir a titularidade dos direitos autorais sobre a(s) obra(s), e assume total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte do texto desenvolvido.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação, não havendo, portanto, como fazer cotações.

6.2 A seleção e convite do especialista se dá pela identificação de notório e reconhecido saber sobre o tema apresentado.

6.3 Para a contratação, a Portaria FUNAG nº 78, de 30 de novembro de 2023, define os preços para pagamento de direitos autorais por artigos, *policy papers*, organização de publicações, textos explicativos, livros e palestras especiais.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para o atendimento das demandas da FUNAG e cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária à contratação de profissionais aptos e competentes (com notória especialização) para elaboração de artigo e cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação, reprodução, retransmissão e a veiculação das obras editadas para promoção das relações internacionais, política externa brasileira e história diplomática do Brasil.

7.2 Dessa forma, visando atender a necessidade pública de forma contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, a solução como um todo abrange a prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, para elaboração de artigo e cessão de direitos autorais /patrimoniais.

7.3 A Concessão dos direitos autorais/patrimoniais é regulamentada pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que define os direitos do autor/coautor de uma obra intelectual ou conexos a ela.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O custo da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao item 1 - artigos ou capítulos de livros e atualização de texto, do anexo da Portaria FUNAG nº 78, de 30 de novembro de 2023.

8.2 Em se tratando de coautoria, o pagamento será dividido em partes iguais de forma individual a cada autor(a).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

9.1 Valor (R\$): 3.000,00

9.1.1 O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021 e também o objeto abrange a prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra, para elaboração de artigo e cessão de direitos autorais/patrimoniais, enquadrando-se nos requisitos para inexigibilidade de licitação, sendo os serviços entregues de forma única e integral.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 As últimas contratações para a prestação de elaboração de artigos e cessão de direitos autorais se deram por meio de inexigibilidade, para atender ao programa editorial da FUNAG:

11.1.1 Conforme podemos observar no processo SEI nº 09100.000097/2024-82, em maio de 2024 foi realizada a contratação para elaboração do artigo "O lugar da Argentina na política externa brasileira de 2003 a 2022" de autoria da senhora Miriam Gomes Saraiva, que compõe o livro "Brasil e Argentina: 200 anos de relações diplomáticas", com a respectiva cessão de direitos autorais, por meio de inexigibilidade.

11.1.2 Conforme podemos observar no processo SEI nº 09100.000177/2024-38, em dezembro de 2024 foi realizada a contratação para elaboração de artigo "Gonçalves Dias: o exílio como forma", de autoria do senhor João Cezar de Castro Rocha com a respectiva cessão de direitos autorais, por meio de inexigibilidade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As atividades desenvolvidas pela FUNAG estão diretamente ligadas ao programa, ao objetivo, à ação e ao plano orçamentário descritas no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10/01/2024), bem como na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual, conforme informado abaixo:

- Programa: 2316 – Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior;
- Objetivo específico: 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país.

12.2 A fim de cumprir as orientações contidas no PPA e de cumprir com sua missão institucional, a Fundação submete, anualmente, ao Conselho de Administração Superior da FUNAG o Programa de Trabalho Anual com o detalhamento das atividades a serem realizadas no decorrer do exercício. Dentre elas, consta o Programa Editorial de 2025, compreendendo obras sobre temas de política externa, relações internacionais e história diplomática do Brasil.

12.3 A contratação de elaboração de artigos, capítulos, livros, entre outros com respectiva cessão de direitos autorais faz-se necessária para realizar anualmente as atividades elencadas no Programa Editorial da FUNAG. Estando, dessa forma, alinhada diretamente com o Programa de Trabalho Anual, que reflete o esforço estratégico de planejamento da Fundação.

12.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a. ID PCA no PNCP: 00662197000124-0-000002/2025
- b. Data de publicação no PNCP: 24/04/2025;
- c. Id do item no PCA:344
- d. Classe/Grupo: 979 - OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA
- e. Identificador da Futura Contratação: 244001-64/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Execução integral dos programas editoriais anuais da Fundação;

13.2 Minimização de gastos com publicações e projetos editoriais de diferentes tipos e idiomas;

13.3 Preservação dos parâmetros de qualidade editorial das coleções e obras da Fundação.

14. Providências a serem Adotadas

14. Após a aprovação do programa editorial pelo Conselho de Administração Superior da FUNAG, os responsáveis da área receberão e analisarão as demandas, entrarão em contato com os especialistas, solicitarão os documentos e informações necessárias para a execução da contratação pretendida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser contratado.

15.2 Os serviços de elaboração de artigos, capítulos, textos, entre outros, não produzem impactos significativos no manuseio de matérias-primas, na produção de bens, no transporte de produtos nem no descarte de materiais. Trata-se de atividade com perfil de baixo consumo energético.

15.3 Não são aplicáveis, portanto, medidas mitigadoras e de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, conforme exigido no art. 18, I, § 1º, XII da lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estou de acordo com o estudo técnico preliminar da contratação em tela.

ELIANE MIRANDA PAIVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 12:57:57.

Despacho: Estou de acordo com o estudo técnico preliminar da contratação em tela.

RODRIGO DE SOUZA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 10:22:17.

Despacho: Estou de acordo com o estudo técnico preliminar da contratação em tela.

MARLENE MARGARIDA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 10:47:34.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara que a contratação dos serviços de elaboração de artigo com respectiva cessão de direitos autorais é viável, haja vista que estes serviços são essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos e da missão institucional da Fundação Alexandre de Gusmão.

Os requisitos para contratação do objeto se baseiam nas boas práticas de gestão de contratos anteriores.

A Fundação conta com recursos orçamentários disponibilizados para a execução do objeto e com pessoal capacitado para gerir e fiscalizar os serviços a serem prestados.